

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026

O Município de Amontada, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **Marcos Caio Magalhães Rodrigues**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **POSTO LUAR DO SERTÃO VI LTDA - EPP**, com sede na cidade de Amontada, Estado do Ceará, Av. General Alípio dos Santos, nº 2000, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 27.461.719/0001-86, representado pela Sra. Francisca Pereira Alves, CPF nº 831.000.000, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.04.29.01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo no valor unitário do item, consistente na revisão do preço da gasolina comum, que passa de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) para R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos) por litro, o que equivale a 9,57% do valor inicial atualizado do Contrato nº 002/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente termo de aditivo encontra amparo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Com a alteração, o valor unitário do item passa a ser R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos) por litro de gasolina comum, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Unid.	Preço Anterior/Litro	Percentual de Ajuste (%)	Preço Atual/Litro
01	Gasolina Comum	Litro	R\$ 6,79	9,57%	R\$ 7,44

3.2. O valor global do contrato passará a ser de **R\$ 36.508,10 (trinta e seis mil, quinhentos e oito reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 17.01.01.031.0001.2.081, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

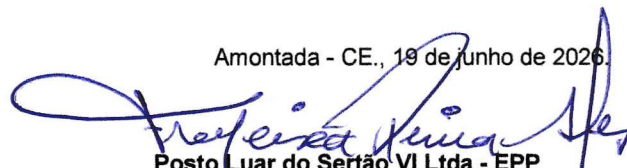
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

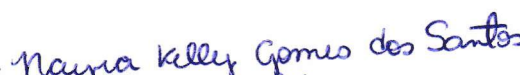
Amontada - CE., 19 de junho de 2026.


Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


Francisca Pereira Alves
Posto Luar do Sertão VI Ltda - EPP
CNPJ Nº 27.461.719/0001-86
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº: 887. [REDACTED] - 25

Nome: 
CPF nº: 074. [REDACTED] - 64